



LEI COMPLEMENTAR Nº. 210 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O perímetro urbano do Município de Luiz Antônio fica redefinido em conformidade com a demarcação constante dos Anexos I (Memorial Descritivo) e II (Levantamento Planimétrico), os quais passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar, redefinindo e aumentando o perímetro urbano em área total de 7.589.195,04 m² ou 758,9195 há ou ainda 313,6031Alq. Paulista ou 7,5892 Km², tudo em conformidade com os sobreditos anexos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal